

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.410, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO
ONEROSA DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE
BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada e transferida para a categoria de bens dominicais do Município de Balsas, lote urbano regular nº 14, com a área de 607, 50m² situado na Avenida Francisco Lima, Quadra 262, Bairro Potosí, com as confrontações descritas na certidão de inteiro teor da Matrícula de nº 26156, do Cartório de Registro de Imóveis de Balsas- MA, constante no Anexo Único desta Lei.

§ 1º O imóvel descrito no caput foi avaliado em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta Lei.

§ 2º O imóvel ora desafetado fica automaticamente traspasado para a categoria de bem dominial, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

§ 1º A alienação referida no caput deste artigo deverá efetivar-se mediante competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O Poder Executivo providenciará os devidos lançamentos contábeis/financeiro da movimentação patrimonial decorrente da alienação do imóvel.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2018.**



ERIKA AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas